

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG E INSTAL GREEN SR SPE LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **DEVEDOR**, e **INSTAL GREEN SR SPE LTDA**, estabelecido na Rua Enoch de Assis Cardoso, nº 287, Centro, São Romão/MG, inscrita no CNPJ sob nº 37.848.554/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Jose de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o número 326.106.038-78, residente e domiciliado na Rua Osiris de Camargo, nº 100, aptº. 21, Bloco 06, Parque Munhoz, Sao Paulo/SP, doravante denominado de **CREDORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL 023/2020**, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros públicos deste município, Mediante a substituição do Parque de Iluminação Atual por Tecnologia LED, onde o Licitante deverá adquirir e Instalar no prazo de 120 dias, dar garantia de funcionamento com fornecimento de Aplicativo para chamado de falha no sistema eficientizado, **Contrato 055/2020**, formalizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO DO DEVEDOR**

O Município de São Romão/MG, reconhece os valores devidos ou pendentes, junto ao CREDOR, na importância de R\$83.851,80(oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente às as Notas Fiscais 032/2022, emitida no dia 01 de novembro de 2022, 033/2022, emitida no dia 01 de dezembro de 2022.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO DEVEDOR**

O DEVEDOR, efetuará o pagamento à CREDORA do valor mencionados na Cláusula anterior, em até 05(cinco) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

**PARAGRAFO ÚNICO – O DEVEDOR** deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome do CREDOR, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pelo CREDOR.

**CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste, inclusive quanto a juros e correção monetária.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Município de São Romão/MG, efetuará o pagamento decorrente da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida à conta do orçamento do DEVEDOR, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

**10.03.15.451.0030.2120.3339039000000.15000000-Manutenção da rede de iluminação pública-Out4so Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recurso 100**

#### **CLAÚSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O DEVEDOR providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no site oficial da Prefeitura Municipal.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Romão/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

São Romão/MG, 22 de março de 2023.

Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

Antonio Jose de Oliveira Junior.  
p/ Instal Green SR SPE Ltda.

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_